MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 74, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 74, de 11 de junho de 2026, que vem acompanhado da justificativa que segue:

A presente proposição tem por objetivo estabelecer um padrão oficial para a utilização do Brasão do Município de Independência/RS, adequando sua representação gráfica às características e cores previstas na legislação municipal vigente.

Ao longo dos anos, diferentes versões do brasão passaram a ser utilizadas em documentos, materiais institucionais, publicações e meios digitais, gerando divergências em relação às cores, proporções e elementos gráficos originalmente definidos. A padronização busca preservar a identidade visual do Município, garantir a correta aplicação do símbolo oficial e fortalecer seu reconhecimento pela população.

A atualização gráfica também contempla a adequação de elementos que não correspondem às disposições legais do brasão municipal. Nesse sentido, foram retiradas as inscrições "1965" e "23.10/5-9".

Além disso, visando conferir maior clareza visual, modernização e facilidade de identificação, propõe-se a adoção da inscrição "RS" no listel inferior do brasão, juntamente com a escrita “INDEPENDÊNCIA”. A alteração preserva a identidade histórica do símbolo e contribui para uma comunicação institucional mais objetiva e adequada aos meios impressos e digitais.

A medida não altera o significado histórico ou cultural do Brasão Municipal, limitando-se à sua padronização visual e à adequação dos elementos gráficos às disposições legais e às necessidades contemporâneas de comunicação institucional.

Dessa forma, a iniciativa visa fortalecer a identidade visual do Município de Independência, assegurando uniformidade, legalidade e melhor reconhecimento do símbolo oficial em todas as suas aplicações.

Esta padronização facilitará a utilização do brasão em documentos oficiais, veículos de comunicação, redes sociais, placas, fachadas, uniformes e demais materiais institucionais do Município de Independência/RS.

Acompanha o presente Projeto de Lei, em anexo, a imagem do brasão, contendo a representação de sua configuração final conforme estabelecido na presente proposta legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 74, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 205, de 17 de novembro de 1977, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 205, de 17 de novembro de 1977, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 1º É instituído o Brasão do Município, como símbolo oficial, contendo a seguinte descrição: Escudo português, dividido na horizontal em dois planos, tendo na parte superior, na linha das cores branca e marrom e ao centro, um arado mecânico deixando sulcos em perspectiva, representando o marrom a terra fértil, principal elemento da riqueza, e o branco a paz de seus habitantes; em ponta, nas cores sinople e marrom, quatro silhuetas humanas, cujos perfis se encontram como em prolongamento dos sulcos feitos pelo arado, lembrando a miscigenação étnica da formação do Município, a perfeita integração dos povos que o constituíram com o solo, sendo que cor sinople representa a cultura agrícola. Abaixo do escudo, um listel em sinople, a seguinte inscrição: INDEPENDÊNCIA/RS. Partindo do listel, nas partes laterais do escudo, em ouro e sinople, um ramo de trigo e outro de soja, principais culturas do Município. Tudo encimado por uma coroa mural com três torres, em ouro e preto."

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal


INDEPENDÊNCIA/RS